

LEI N.º 1080 DE 04 DE JULHO DE 2017.

“APROVA O PLANO DIRETOR DE CONTROLE DA EROSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Artigo 1º** Fica aprovado o Plano Diretor de Controle da Erosão Urbana do Município de Embaúba/SP, constante dos Anexos I, II e III da presente Lei.
- Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de julho de 2017.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 04 de julho de 2017.